

CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA QUANTO AO DOMÍNIO

•BRASILIA – DF
AGOSTO-2007

•DIÓGENES MORTARI
SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA - SOUT

- 1- CLASSIFICAÇÃO COM NOMES**
- 2 - USO DA ÁREA DE DRENAGEM**
- 3 - ESCALA UTILIZADA**
- 4 - TERRAS DE DOMINIO DA UNIÃO**
- 5 - RESERVATÓRIO**
- 6 - PROPOSTAS**

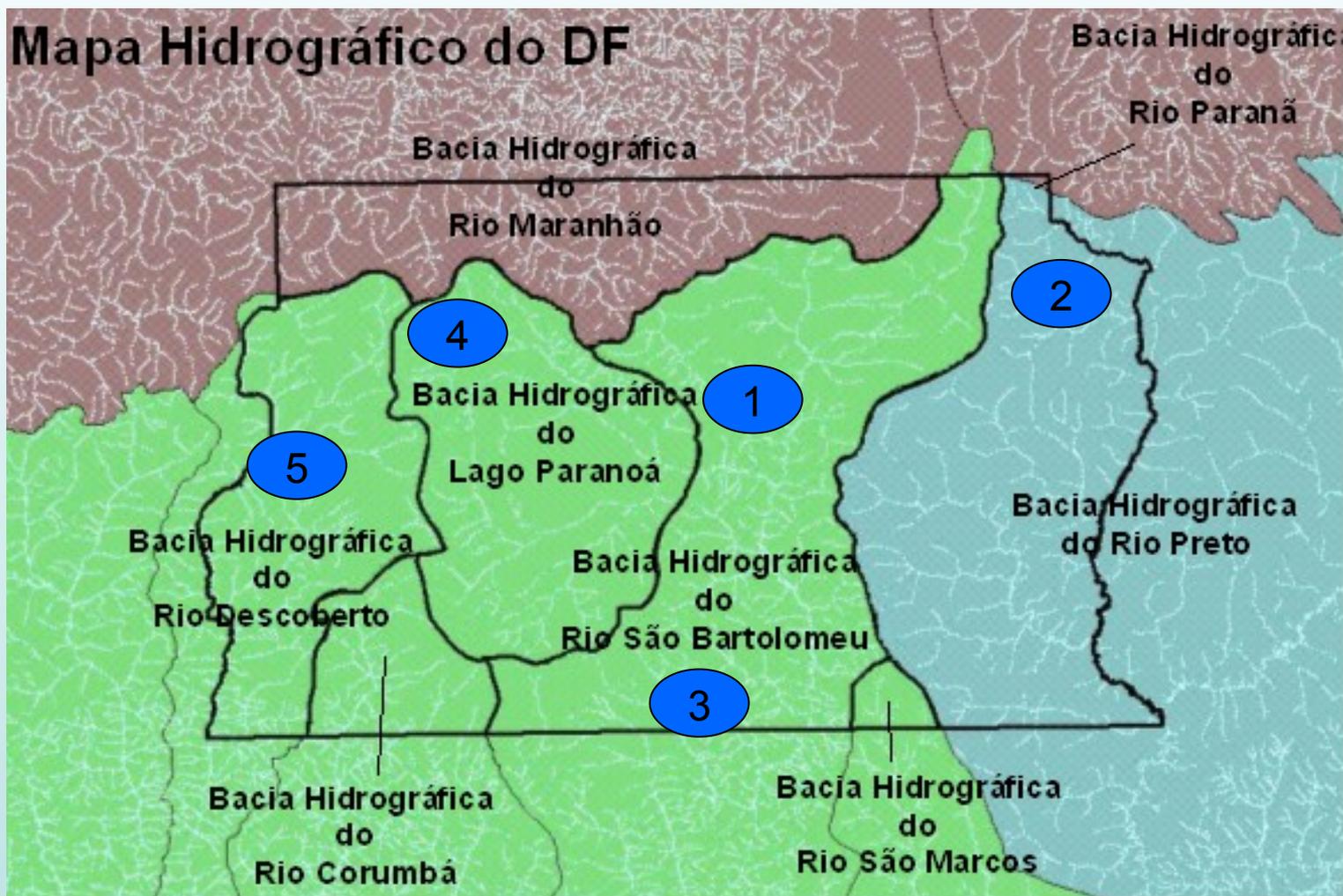
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA - SOUT

CONSTITUIÇÃO DE 1988 – ART 20

SÃO BENS DA UNIÃO

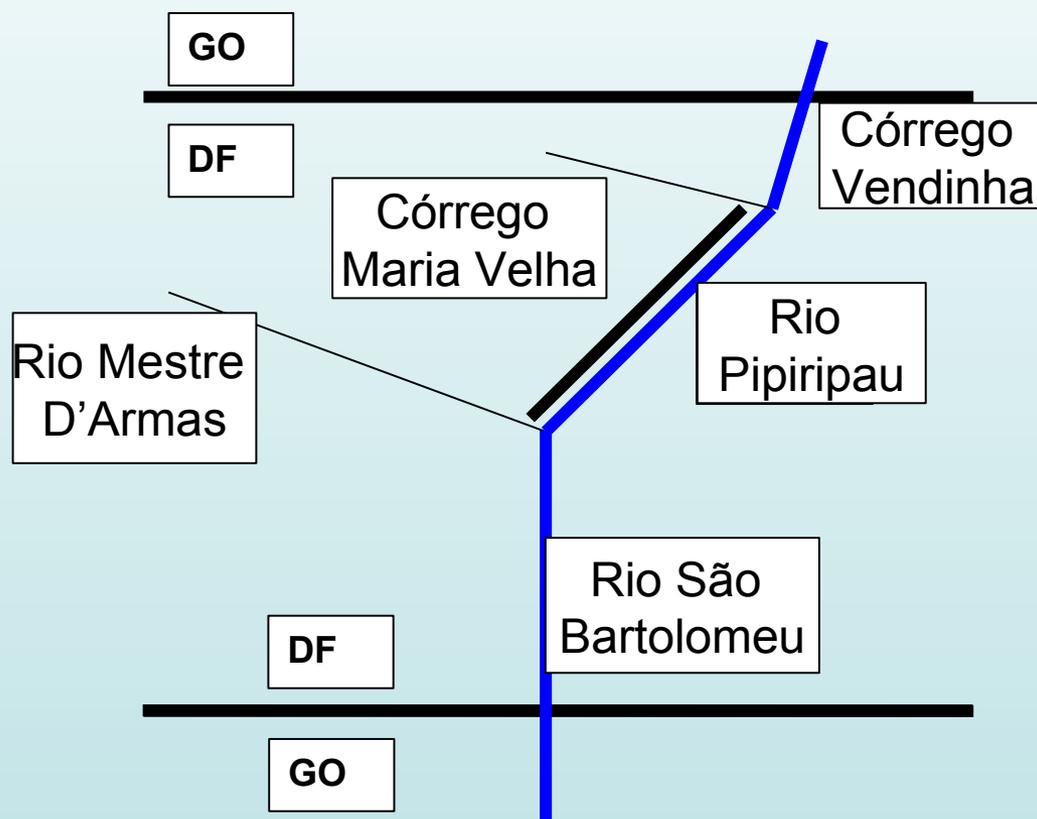
III – OS LAGOS, RIOS E QUAISQUER CORRENTES DE ÁGUA EM TERRENOS DE SEU DOMÍNIO, OU QUE BANHEM MAIS DE UM ESTADO, SIRVAM DE LIMITES COM OUTROS PAISES, OU SE ESTENDAM A TERRITÓRIO ESTRANGEIRO OU DELE PROVENHAM, BEM COMO OS TERRENOS MARGINAIS E AS PRAIAS FLUVIAIS.

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA - SOUT



SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA - SOUT

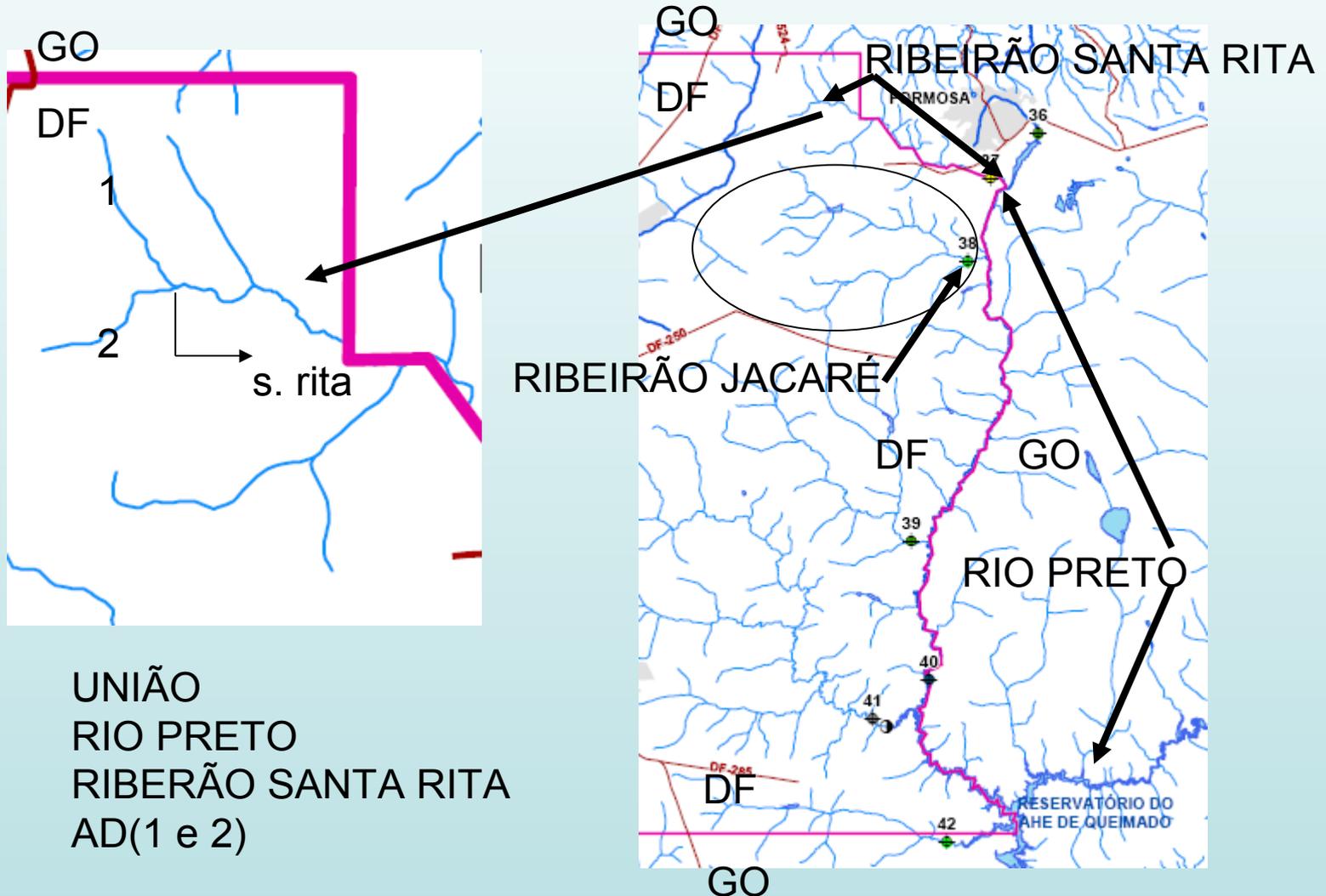
1- QUESTÃO DO NOME



“Unidade Indivisível”

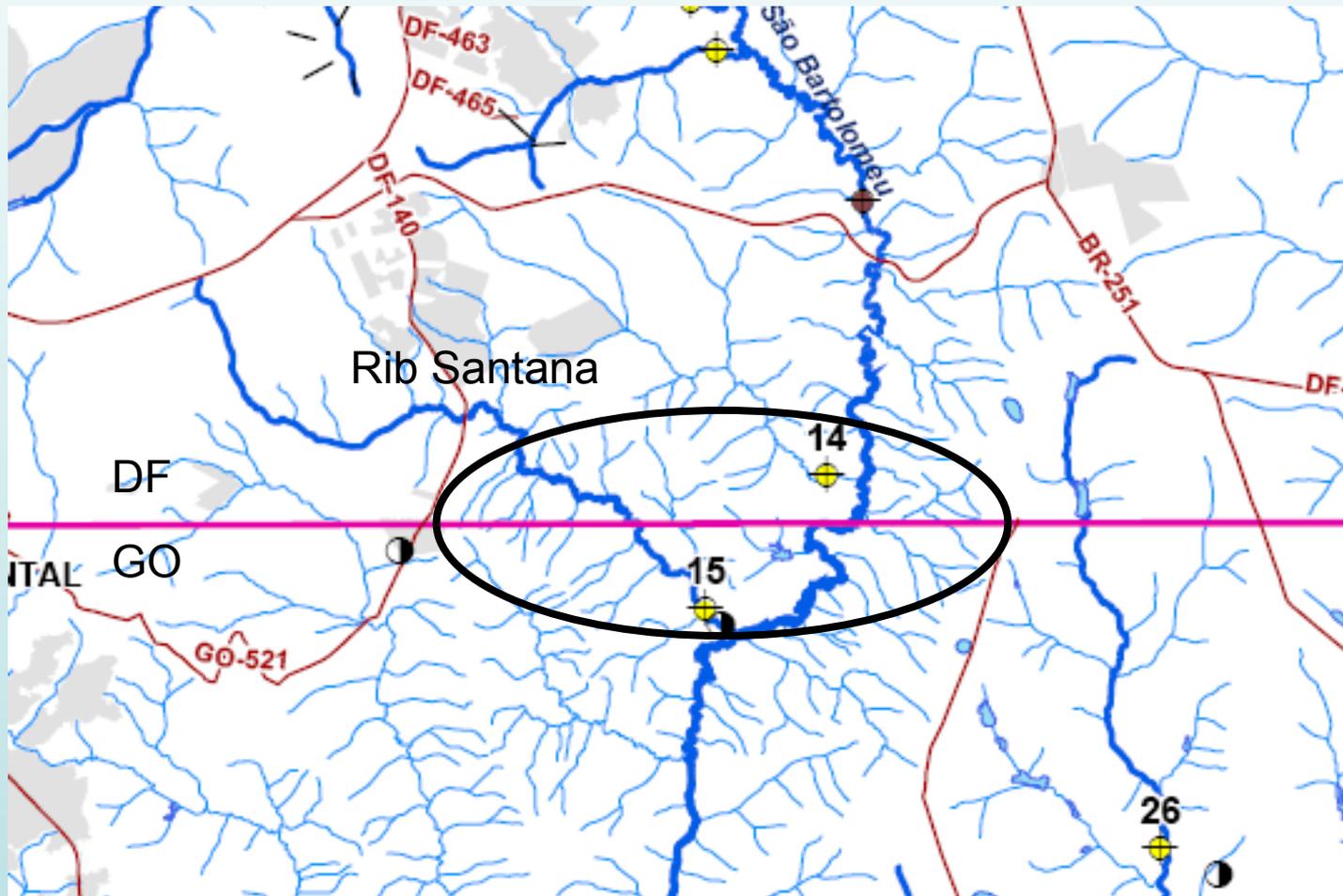
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA - SOUT

2- ÁREA DE DRENAGEM



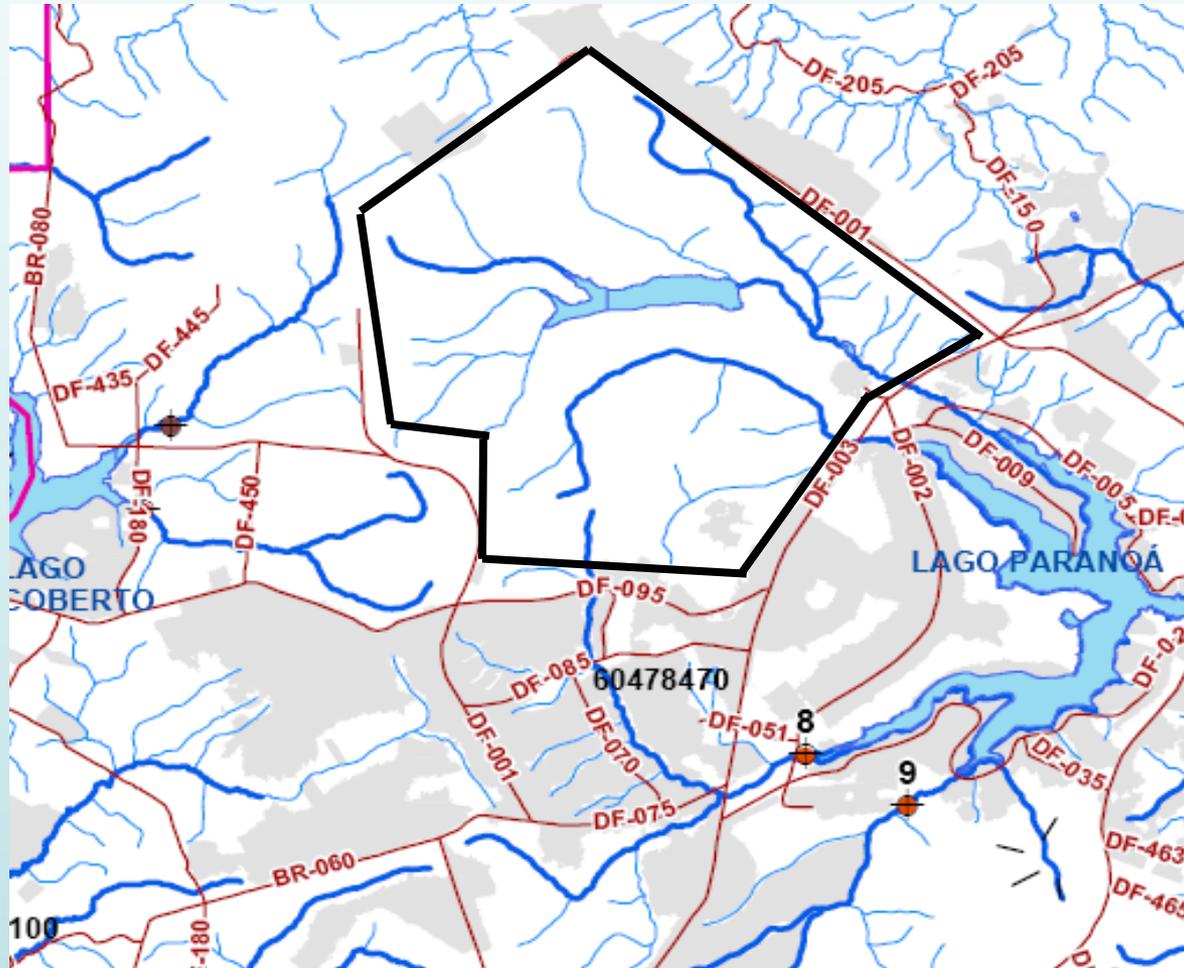
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA - SOUT

3- QUESTÃO DA ESCALA



SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA - SOUT

4- TERRAS DE DOMINIO DA UNIÃO



—
Traçado aproximado

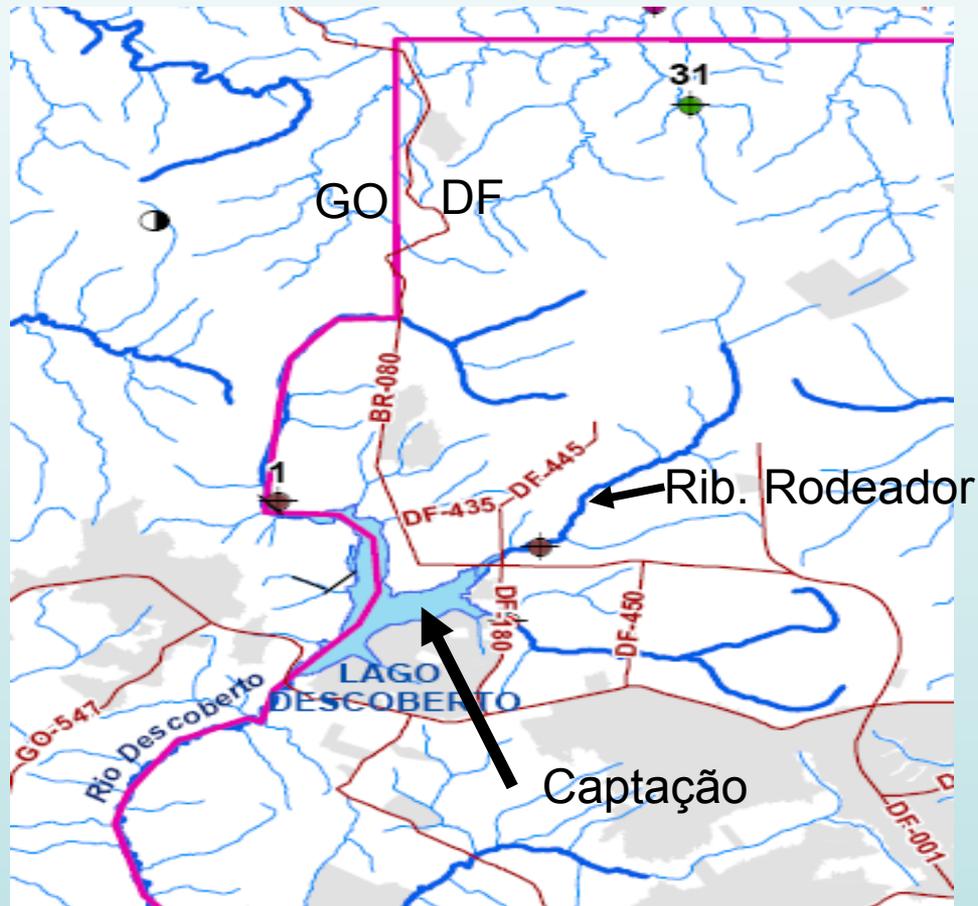
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA - SOUT

4- TERRAS DE DOMINIO DA UNIÃO

- PARECER N. P-022/82, DO CONSULTOR GERAL DA REPÚBLICA
- “EM PARECER PROLATADO PARA DIRIMIR DÚVIDAS A RESPEITO DO DOMÍNIO HÍDRICO, À VISTA DA CONSTITUIÇÃO ENTÃO VIGENTE, O CONSULTOR GERAL A REPÚBLICA, DR PAULO CÉSAR CATALDO, HOVE POR BEM CONCLUIR QUE:
 - **DESDE QUE NÃO ESTEJAM SITUADOS TOTALMENTE EM TERRENOS DO DOMÍNIO DA UNIÃO, NÃO BANHEM MAIS DE UM ESTADO NEM CONSTITUAM LIMITE COM OUTROS PAÍSES, OS RIOS QUE TENHAM NASCENTE E FOZ LOCALIZADAS NOS LINDES GEOGRAFICOS DO MESMO ESTADO OU TERRITÓRIO INCLUEM-SE ENTRE OS BENS DESSAS UNIDADES FEDERADAS, AINDA QUE DESAGUEM NO OCEANO.**
 - A EXPRESSÃO **EM TERRENOS DO SEU DOMINIO** DEVE SER INTERPRETADA NO SENTIDO DE **TOTALMENTE EM TERRENOS DO DOMÍNIO DA UNIÃO**, E ASSIM TEM SIDO FEITO.”
- CID TOMANIK POMPEU – AGUAS DOCES NO BRASIL, PG 611.

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA - SOUT

5- RESERVATÓRIO



SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA - SOUT

PROPOSTAS

- 1 – ESTABELECEMOS CRITÉRIOS VINCULADOS APENAS PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE ALTERAR NOMES DOS RIOS EXISTENTES, LOCAIS DE NASCENTES OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO EXISTENTE.**
- 2 – DEFINIÇÃO COM CADA ESTADO DO DOMÍNIO DOS RIOS, FACE AS SUAS PARTICULARIDADES, COM EMISSÃO DE LISTAGEM, CONSIDERANDO A ESCALA ADEQUADA.**
- 3 - ÁREA DE DRENAGEM COMO INSTRUMENTO PARA EFEITO APENAS DE CLASSIFICAÇÃO, QUANDO HOUVER DÚVIDA.**
- 4 – TERRAS DE DOMÍNIO DA UNIÃO, OS RIOS QUE TEM SUA NASCENTE E FOZ DENTRO DAS TERRAS.**

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA - SOUT

ADASA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DIÓGENES MORTARI

diogenes.mortari@adasa.df.gov.br

Fone: 61-3961 4904 3961 4982